

MATRÍCULA Nº 46241 FOLHAS Nº 041	Livro Nº 2 REGISTRO GERAL	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS ARARAS - SP Araras, 27 de Fevereiro de 2012
IMÓVEL: Unidade Condominial Autônoma, designada pelo apartamento nº 22 do tipo 02, do Bloco nº 87, com frente para a Rua Interna 05, localizado no primeiro andar e do lado direito, de quem da Rua olha para o Bloco, no Condomínio Residencial Arnaldo Mazon, cujo empreendimento tem sua frente voltada a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 121, nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, contendo uma sala, dois dormitórios, um banheiro, uma cozinha e uma área de serviço, encerrando uma área útil de 44,28 metros quadrados, área comum de 73,0577 metros quadrados, onde se acham incluídos os direitos de uso de uma vaga de garagem indeterminada e descoberta para estacionamento de veículos, totalizando uma área de 117,3377 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno onde se assenta o empreendimento de 95,47 metros quadrados, ou 0,27173%; cadastrada na Prefeitura Municipal de Araras, sob nº 21.2.05.74.001 unidade 348.- PROPRIETÁRIA: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50.- Registro Anterior: Registro nº 07, da Matrícula nº 41880, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, em data de 15 de fevereiro de 2012.- O Oficial, <u>Antonio Roberto de Souza Valle</u>, Oficial R\$ 1,72 Estado R\$ 0,49 Ipesp R\$ 0,36 Reg. Civil R\$ 0,09 Trib. Justiça R\$ 0,09 Total R\$ 2,75		
Av.01-M.46.241:- Conforme consta da averbação nº 03, da matrícula nº 41.880, desta Serventia, todas as unidades do empreendimento "Condomínio Residencial Arnaldo Mazon", compõem o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR; assim, serão mantidas sob a propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal - CAIXA, e não se comunicam com o patrimônio desta, observado quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições:- não integram o ativo da Caixa; não respondem direta ou indiretamente por quaisquer obrigações da Caixa; não compõem a lista de bens e direitos da Caixa para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa; não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa por mais privilegiados que possam ser; e, não poderão ser constituídos quaisquer ônus reais enquanto patrimônio do FAR:- Araras, 02 de Abril de 2015.- Eu, José Roberto de Oliveira Franco, escrevente que digitei e subscrevi.- O Oficial, <u>Antonio Roberto de Souza Valle</u>, Antonio Roberto de Souza Valle.-		
R.02-M.46.241:- VENDA E COMPRA.- Araras, 02 de Abril de 2015.- Transmitente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado pela CAIXA, por determinação constante do caput do artigo 2º, da Lei nº 10188, de 12/02/2001, com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao programa, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, com sede em Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.- Adquirente: SHERIDA CRISTINA LOPES, brasileira, separada consensualmente, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 28.945.164-4 e do CPF nº 175.552.238-05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Amos Bonini, nº 231, Jardim Morumbi.- Título: Venda e Compra.- Forma do título: Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel residencial com parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, assinado nesta cidade, em 21/03/2012, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9514, de 20/11/1997, dos artigos 2º e 8º, da Lei nº 10188, de 12/02/2001 e respectivas alterações e da Lei nº 11977, de 07/07/2009, prenotado sob nº 83339, em 26/03/2015.- Valor:- R\$ 46.636,06 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos), sendo R\$ 40.516,06 (quarenta mil quinhentos e dezesseis reais e seis centavos) de recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio.- Anuente:- Comparece também na condição de ANUENTE, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.- Eu, José Roberto de Oliveira Franco, escrevente que digitei e subscrevi.- O Oficial, <u>Antonio Roberto de Souza Valle</u>, Antonio Roberto de Souza Valle.-		
R.03-M.46.241:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.- Araras, 02 de Abril de 2015.- A proprietária, SHERIDA CRISTINA LOPES, CONSTITUIU o imóvel desta matrícula em PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, a favor do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, como		

(continua no verso)

MATRÍCULA nº 46.241, FICHA Nº 001-VERSO

garantia do pagamento de uma dívida, no valor de R\$ 46.636,06 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos), a ser paga em 120 meses, sem taxa anual de juros, sendo a origem dos recursos, FAR - PMCMV; sistema de amortização, SAC; vencimento do primeiro encargo mensal, 22/04/2012, ficando a posse do imóvel desdobrada, tornando-se a devedora, SHERIDA CRISTINA LOPES, fiduciante e possuidora direta, e o credor, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, fiduciária e possuidora indireta.- Concordam as partes que o valor do imóvel dado em garantia é o expresso em moeda corrente nacional, ou seja, R\$ 46.636,06, sujeito a atualização monetária a partir da data de contratação, no dia de aniversário do contrato pela TR, reservando-se a CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo, conforme Instrumento Particular 171000352673. Para fins previstos no § 2º art.26, Lei 9514/97, ficou estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Demais condições, na forma do título. Eu, José Roberto de Oliveira Franco, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial, Antonio Roberto de Souza Valle, Antonio Roberto de Souza Valle.-

Oficial R\$ 124,97 Estado R\$ 35,52 Ipesp R\$ 26,31 Reg.Civil R\$ 6,58 Trib.Juiz R\$ 6,58 Total R\$ 199,96

AV-04-M.46.241.- CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM).- Araras, 27 de novembro de 2023.- Nos termos do parágrafo único do art. 2º do Provimento nº 143 do Conselho Nacional de Justiça, de 25 de abril de 2023, é feita a presente averbação para constar que esta matrícula possui o **Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 120550.2.0046241-76.-** Prenotação nº 138345, de 10/11/2023. Eu, Jayme Canelli Leme Escobar, Jayme Canelli Leme Escobar, escrevente que digitei e subscrevi.-

SELO DIGITAL nº 120550331000000065124723V

O Oficial, Antônio Roberto de Souza Valle, Antônio Roberto de Souza Valle.-

R.05-M.46.241.- PENHORA.- Araras, 27 de novembro de 2023.- Os direitos de aquisição do domínio do imóvel desta matrícula, foram penhorados para garantir a execução de dívida no valor de R\$ 4.782,67 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Certidão de Penhora Online, protocolo PH000491317, expedida em 10/11/2023, às 11:42:15 hs, pelo 2º Ofício Cível local, dos autos da ação de execução civil, processo nº 1003591-09-2018.8.26.0038, tendo como exequente, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARNALDO MAZON, CNPJ sob nº 15.288.869/0001-50, como executada, SHERIDA CRISTINA LOPES, CPF sob nº 175.552.238-05, e como terceira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.- A executada foi nomeada fiel depositária.- Prenotação nº 138345, de 10/11/2023. Eu, Jayme Canelli Leme Escobar, Jayme Canelli Leme Escobar, escrevente que digitei e subscrevi.-

SELO DIGITAL nº 120550321000000065124823V

Rogério Natal Uccella
Substituto

O Oficial, Antônio Roberto de Souza Valle, Antônio Roberto de Souza Valle.-

Oficial R\$ 44,66 Estado R\$ 12,69 Fazenda R\$ 8,69 Reg.Civil R\$ 2,35 T.J. R\$ 3,07 M.P. R\$ 2,14 Município R\$ 1,79 Total R\$ 75,39